LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 20 DE MAIO DE 2026

"ALTERA O ANEXO II E O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 072, DE 9 DE ABRIL DE 2025, PARA MODIFICAR O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE FARMACÊUTICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E FIXAR A RESPECTIVA TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA A CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 072, de 9 de abril de 2025, no quadro de cargos de provimento efetivo da **Secretaria Municipal de Saúde**, para que o cargo de **Farmacêutico** passe a vigorar com a seguinte composição e redação:

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia com registro no órgão de classe	40 horas	I a XX	01
		20 horas	I a XX	01

LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 20 DE MAIO DE 2026

Art. 2º. Fica acrescida ao Anexo III da Lei Complementar Municipal Nº 072, de 09 de abril de 2025, no quadro dos cargos de nível superior, a tabela de níveis de referência salarial do cargo de Farmacêutico - 20 (vinte) horas semanais, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3°. Fica extinta 1 (uma) vaga prevista para o cargo de Farmacêutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, prevista no Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 072, de 09 de Abril de 2025, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal Nº 072, de 9 de abril de 2025.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 20 de Maio de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 20 DE MAIO DE 2026

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
TABELA DE NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALORES DOS NÍVEIS	
FARMACÊUTICO	**20 HORAS SEMANAIS**	I – R$ 2.000,00 II – R$ 2.060,00 III – R$ 2.121,80 IV – R$ 2.185,45 V – R$ 2.251,01 VI – R$ 2.318,54 VII – R$ 2.388,10 VIII – R$ 2.459,74 IX – R$ 2.533,53 X – R$ 2.609,53	XI – R$ 2.685,54 XII – R$ 2.766,10 XIII – R$ 2.849,08 XIV – R$ 2.934,55 XV – R$ 3.022,59 XVI – R$ 3.113,26 XVII – R$ 3.206,66 XVIII – R$ 3.302,85 XIX – R$ 3.401,94 XX – R$ 3.503,49

Monte Castelo, 20 de Maio de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL